



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1950.

SÚMULA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaity, para o exercício de 1951.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte
LEI

Art. 1º A Receita Geral do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1951 é orçada em Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e será arrecadado de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Imposto:

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 3.000,00

Imposto Predial U

Imposto Predial Urbano 30.000,00

Imposto I. Indust. Profissões 125.000,00

Imposto de Licença (15)

Imposto de Licença 15.000,00

Imp. De Registro de Veículos 15.000,00 30.000,00

Imp. Explor. Agrícola e Industrial

Imp. de Defesa da Prod. Vegetal 76.000,00

Imp. De Defesa San. Animal 5.000,00 81.000,00

Imp. Sobre jogos e Diversões

Imp. Sobre Diversões Públicas 500,00

b) Taxas:

Taxas de Expediente

Taxas de Expediente 500,00

Taxas de Custos Judiciários e Emolumentos

Emolumentos em Geral 2.500,00

Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos

Aferições de Pesos e Medidas 4.500,00

Taxa de Limpeza Pública

Limpeza Públi. Particular 2.000,00

Taxas de Viação

Guias s/ Passeio 1.000,00

Taxas de Melhoramentos

Melhoramentos Públicos Rurais 100.000,00

Patrimonial

Renda de Capital

Juros e (Descontos) Depósitos 1.000,00

Receitas Diversas

Receita de Mercados, Férias e Matadouro

Renda do Matadouro Municipal 25.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Receita de Cemitérios	
Renda de Cemitérios	500,00
Receita de Combustíveis e Lubrificantes	
Cota parte sobre o Fundo Rodov. Nacional	200.000,00
Receita Prev. No art. 15 §4º Const. Federal	
Cota parte sobre o Imposto de Renda	200.000,00
Receita Prev. No art. 20 Const. Federal	
Cota parte s/o excesso da arrecadação estado	<u>16.000,00</u>
Total da Receita ordinária	<u>642.5000,00</u>

Receita Extraordinária	
Alienação de Bens Patrimoniais	
Venda de Terrenos	500,00
Cobrança da Dívida Ativa	
Dívida Ativa	3.000,00
Receita de Indenização e Rest. (Diversas)	
Indenizações e Restituições Diversas	500,00
Multas	
Multas em Geral	2.000,00
Eventuais	
Eventuais	1.000,00
Venda de Placas	<u>500,00</u>
	<u>1.500,00</u>
Total da Receita Extraordinária	<u>7.500,00</u>
Total Geral da Receita	<u>650.000,00</u>

Art. 2º A Despesas Geral do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1951, é fixada em Cr\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e será dispendida de acordo com a classificação seguinte:

Administração Municipal:

	Dotação nº 1	
Legislativo Municipal		
Material de Consumo		1.000,00
	Dotação nº 2	
Executivo Municipal		
Despesas Diversas		5.000,00
	Dotação nº 3	
Funcionalismo		
Secretaria	14.400,00	
Pessoal Fixo		
Contabilidade		
Pessoal Fixo	46.800,00	
Fiscalização		
Pessoal Fixo	20.400,00	
Agencia Arrecadadora		
Pessoal Fixo	<u>6.000,00</u>	<u>87.600,00</u>
	Dotação nº 4	



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Despesas da Administração

Material de Consumo	4.000,00	
Despesas Diversas	<u>9.400,00</u>	13.400,00

Serviços Públicos Municipais

Dotação nº 5

Cemitérios		
Pessoal Fixo	6.000,00	
Material de Consumo	500,00	
Despesas Diversas	<u>10.500,00</u>	17.000,00

Dotação nº 6

Iluminação		
Despesas Diversas		8.000,00

Dotação nº 7

Matadouro Municipal		
Pessoal fixo	7.200,00	
Material Permanente	1.000,00	
Material de Consumo	1.700,00	
Despesas Diversas	<u>13.600,00</u>	23.000,00

Dotação nº 8

Serviços Publi. em Comum com o Estado

Ensino Primário

Pessoal Fixo	81.000,00	
Pessoal Variável	2.400,00	
Material Permanente	2.000,00	
Material de Consumo	1.000,00	
Despesas Diversas	<u>2.600,00</u>	89.000,00

Dotação nº 9

Segurança Pública

Junta de Alistamento Militar

Material de Consumo		500,00
---------------------	--	--------

Dotação nº 10

Obras e Melhoramentos Públicos

Serviços Urbanos

1º Const. E Conserv. De Ruas e Praças

Pessoal Variável	20.000,00	
Material de Consumo	4.500,00	
Despesas Diversas	<u>3.500,00</u>	28.000,00

Dotação nº 11

II. Pavimentação de Ruas e Praças

Despesas Diversas		30.000,00
-------------------	--	-----------

Dotação nº 12

Serviços Rurais

Const. E Conserv. De Estradas e Pontes

Pessoal Variável	80.000,00	
Material Permanente	2.000,00	
Material de Consumo	42.000,00	
Despesas Diversas	<u>16.750,00</u>	140.750,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Dotação nº 13

Dívida Pública		
Interna Consolidada		
Amortização e Resgate		
Despesas Diversas	120.000,00	
Juros		
Despesas Diversas	4.050,00	
Despesas Diversas		
Despesas Diversas	<u>200,00</u>	124.250,00

Dotação nº 14

Auxílios e Subvenções		
Serviços e Assistência		
Despesas Diversas	500,00	
A Maternidade e a Infância		
Despesas Diversas	500,00	
Educação e Cultura		
Despesas Diversas	<u>11.500,00</u>	12.500,00

Dotação nº 15

Outros Encargos		
Gratificação		
Pessoal Fixo	10.000,00	
Lançamentos de Impostos	3.000,00	
Despesas Diversas		
Delegacia de Polícia		
Pessoal Variável	3.600,00	
Contribuição Diversas		
I. Saúde Pública		
Despesas Diversas	32.125,00	
II. Instituto de Previdência		
Despesas Diversas	5.000,00	
Restituições de Impostos e Taxas		
Despesas Diversas	450,00	
Taxas de Seguros Diversos		
Despesas Diversas	8.000,00	
Despesas Diversas		
Publicação de Atos oficiais		
Despesas Diversas	3.500,00	
Despesas Eventuais		
Despesas Diversas	<u>4.325,00 – 70.000,00</u>	
Total Geral da Despesa		<u>650.000,00</u>

Art. 3º A Despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A Dotação orçamentária é caracterizada por unidade administrativas ou por serviços e dividida por emolumentos.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo 1º Os emolumentos são: Pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

Parágrafo 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim determinarem.

Art. 5º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos trinta dias do mês dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta (30/12/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal